



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS
ADM. 2021/2024

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

1. Habilitação Jurídica:

1.1. Cédula de Identidade.

1.2. Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, para efeito de recolhimento de ISSQN.

1.4. Prova da regularidade com o Cadastro de Informativo Municipal - CADIN do Município de Anicuns - GO, emitida pelo site: www.prefeitura.anicuns.go.gov.br.

1.4.1. Todos os interessados deverão apresentar o documento exigido no item 1.4, inclusive as pessoas físicas não domiciliadas neste município.

1.5. Declaração expressa da inexistência de inscrição em qualquer outro órgão municipal, se for o caso.

1.6. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver.

1.7. Certidão negativa cível ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física requerente, a qual será aceita dentro de seu prazo de validade.

1.8. Declarações emitidas pelo interessado:

a) Declaração sob as penas da Lei, de que não foi considerado inidôneo, conforme "Modelo B" do Anexo V deste Decreto;

b) Declaração sob as penas da Lei, da inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme "Modelo C" do Anexo V deste Decreto;

c) Declaração de dados bancários, conforme "Modelo D" do Anexo V deste Decreto;

d) Certificado de Regularidade de Entrega, conforme "Modelo E" do Anexo V deste Decreto.